



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Gabinete da Reitoria  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 55/2020**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 54/2020 DE NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES PRESENCIAIS, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, TORNA PÚBLICO O EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 54/2020 DE NORMAS GERAIS PARA O PROCESSO DE INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES PRESENCIAIS, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, conforme segue:**

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** Este Edital é complementar ao Edital 54/2020, que estabelece as Normas Gerais para o Processo de Ingresso aos cursos do IFMG.

**1.2** Todas as vagas oferecidas no processo de ingresso regido por este Edital e pelo Edital 54/2020 são para cursos presenciais.

**1.3** O Processo Seletivo 2020/2 para **Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes** será realizado em uma **única etapa**, que consistirá no sorteio público das vagas, conforme detalhado no subitem 4 deste Edital.

O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS/FASES	Data Início	Data Fim
<b>PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	1/10/2020	2/10/2020
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	7/10/2020	7/10/2020
Recebimento de recursos contra Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição	8/10/2020	9/10/2020
Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	15/10/2020	15/10/2020
Período para pagamento do boleto bancário dos pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos	15/10/2020	16/10/2020
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	1/10/2020	16/10/2020
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas	19/10/2020	19/10/2020
Recebimento de recursos contra Inscrições Deferidas	20/10/2020	21/10/2020
Divulgação do Resultado das inscrições indeferidas após recursos	26/10/2020	26/10/2020
<b>DATA DO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS</b>	29/10/2020	29/10/2020
Divulgação do Resultado preliminar do sorteio público das vagas com classificação	3/11/2020	3/11/2020
Recebimento de recursos contra classificação do Resultado preliminar do Sorteio público das vagas	4/11/2020	5/11/2020
Publicação do <b>RESULTADO FINAL</b> do Processo Seletivo 2020/2	até 9/11/2020	até 9/11/2020

**2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS**

2.1 Ao se inscrever no Processo Seletivo 2020/2 do IFMG, o candidato deverá optar pelo *Campus* e curso para o qual deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

**Quadro 1: Cursos Técnicos Concomitantes**

Campus	Curso	Vagas 2020/2	Vagas Reservadas									Ampla Concorrência	Ações afirmativas	Turno
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14				
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0	V3895		
Congonhas	Técnico Concomitante em Edificações	35	4	5	4	5	0	0	0	0	16	1	Vespertino	
	Técnico Concomitante em Mineração	35	4	5	4	5	0	0	0	0	16	1	Vespertino	
Ibirité	Técnico Concomitante em Automação Industrial	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	0	Vespertino	
	Técnico Concomitante em Mecatrônica	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	0	Vespertino	
	Técnico Concomitante em Energia Renovável	40	4	5	4	5	0	1	0	1	20	0	Vespertino	

**Quadro 2: Cursos Técnicos Subsequentes**

Campus	Curso	Vagas 2020/2	Vagas Reservadas									Ampla Concorrência	Ações afirmativas	Turno
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14				
			L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	A0	V3895		
BambuÍ	Técnico Subsequente em Agropecuária	30	3	5	3	4	0	0	0	0	14	1	Integral	
Congonhas	Técnico Subsequente em Mecânica	35	4	5	4	5	0	0	0	0	16	1	Noturno	
Ouro Preto	Técnico Subsequente em Edificações	25	3	4	2	4	0	0	0	0	11	1	Noturno	
	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	36	4	5	4	5	0	0	0	0	17	1	Noturno	

**3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 A taxa de inscrição é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

3.2 Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, expressamente, concordando com as normas que regem este Edital e o Edital de Normas Gerais e não poderá alegar desconhecimento.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO**

**4.1** O Processo Seletivo 2020/2, será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no item 2, deste Edital.

**4.2** Caso haja mais inscritos do que o número de vagas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, cujo *link* será disponibilizado na página: **processoseletivo.ifmg.edu.br**

**4.3** O sorteio público será realizado no dia **29 de outubro/2020, às 9 horas, com transmissão ao vivo pelo canal do IFMG no Youtube (IFMG PLAY).**

**4.4** O sorteio público será gravado e realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFMG, designados pela CPAE/IFMG. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.

**4.5** A lista dos inscritos ao Processo Seletivo será divulgada no dia **26/10/2020** na página do IFMG. Essa listagem conterà uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

**4.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por curso.

## 5. DA ELIMINAÇÃO

**5.1** Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2020/2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

I - Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme o caso;

II- Não apresentar os documentos exigidos, para sua modalidade de inscrição, conforme especificado nos anexos I e II do edital 54 de normas gerais.

II-A - Não comprovar por meio de documentos:

- a condição de Egresso de Escola Pública;
- a condição de Renda;
- a condição de Cor e Etnia;
- a condição de PCD.

III - Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

IV - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação neste processo de ingresso;

V - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo 2020/2;

VI - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG;

VII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo 2020/2;

VIII – Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

**5.2** Será ELIMINADO do Processo Seletivo 2020/2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente investido, a qualquer tempo, praticar quaisquer dos atos previstos no item 5.1 deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra o resultado preliminar.

**6.1.1.** No caso de indeferimento da inscrição, **item 6.1** alínea “b”, além de proceder conforme disposto no **item 6.2**, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

**6.2.** Os recursos mencionados no **item 6.1** deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

**6.2.1.** Via internet pelo endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no **item 6.1**, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do último dia recursal.

**6.3** Não serão aceitos recursos coletivos.

**6.4** Serão indeferidos os recursos que:

- a) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no **item 6.2**, com exceção da situação prevista no **item 6.1.1**.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 6.1.

- 6.5** Não serão deferidos os recursos a que se refere o **item 6.1** que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 6.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 6.1** deste Edital.
- 6.7** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).
- 6.8** Após a divulgação oficial de que trata o **item 6.7** deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.
- 6.9** A decisão de que trata o **item 6.7** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.10** Não haverá reapreciação de recursos.
- 6.11** Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 6.12** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.13** Após análise dos recursos, será publicada a decisão e será divulgada no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br).
- 6.13.1** Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 6.14.** O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.15** Não haverá interposição de recursos após o Resultado final.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1** O resultado final do Processo Seletivo 2020/2 do IFMG para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 1.3 deste Edital.
- 7.2** Somente o **Resultado Final** confere **expectativa** de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1** A inscrição no Processo Seletivo de 2020/2 do IFMG para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e Edital de Normas Gerais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.2** As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição e no Comprovante Definitivo de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 8.3** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao Processo Seletivo 2020/2 do IFMG, que vierem a ser publicados pela Instituição.
- 8.4** O IFMG reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo 2020/2 do IFMG para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.
- 8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES/IFMG.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/09/2020, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0647669** e o código CRC **D0B5D7FA**.